



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44
Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000
Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

Decreto nº 01/2012 de 06/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 849/11 de 20/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

Ficha 001 – 01.031.0001.2001- - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS

31.90.11.00.00.00.00.00.0001 - Pessoal CivilR\$ 32.500,00

Ficha 002

31.90.13.00.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Ficha 010

31.90.39.00.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. De Terceiro P. Jurídica....R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº 4.320/64,

Redução

Ficha 003 – 01..031.0001.2001- 1001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS

31.90.16.00.00 – Outras Despesas P. Civil.....R\$ 7.000,00

Ficha 004

31.90.94.00.00 – Indenização e Rest. Trabalhista.....R\$ 3.000,00

Ficha 005

33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Ficha 006

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Ficha 007

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 8.000,00

Ficha 008

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 8.000,00

Ficha 009

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. física.....R\$ 2.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44

Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco,
06 de novembro de 2012.



Gabriel Aparecido Calais
Presidente